



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.572 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
NOVA ÁREA DE LAZER DA ESCOLA
MUNICIPAL CELINA DE LIMA
MONTENEGRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS**”, a Nova Área de Lazer da Escola Municipal “Celina de Lima Montenegro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 852D-74C2-61FF-10BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 27/03/2025 17:45:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/852D-74C2-61FF-10BD>